



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANA
CNPJ Nº. 97.532.027/0001-67
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

PORTARIA SEMTASC Nº. 002/2015, Anísio de Abreu, 06 de Janeiro de 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora **KEILANE DE OLIVEIRA MACEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA NIVEL I – Ocupando o cargo de Operadora do CADASTRO ÚNICO – CADUNICO**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Anísio de Abreu/PI, em 06 de Janeiro 2015.

Andréa Fernanda de Oliveira Nascimento Carvalho
Andréa Fernanda de Oliveira Nascimento Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 01.676.085/0001-95 – Fone: (89) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

PORTARIA SME Nº 013/2015 Anísio de Abreu, 02 de janeiro de 2015.

A Secretária Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Resolução nº 11, de 16 de abril de 2014 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **APARECIDA DOS SANTOS MATIAS**, portadora do CPF: 018.916.093-43 e do RG. 5.042.247-2 SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral do Projovem Campo Saberes da Terra**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Anísio de Abreu – PI em 02 de janeiro de 2015.

Solange Batista de Oliveira Carneiro
Solange Batista de Oliveira Carneiro

Secretária de Municipal de Anísio de Abreu-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANA
CNPJ Nº. 97.532.027/0001-67
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

PORTARIA SEMTASC Nº. 003/2015, Anísio de Abreu, 06 de Janeiro de 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora **SILMARA DA SILVA SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA NIVEL I – Ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Anísio de Abreu/PI, em 06 de Janeiro de 2015.

Andréa Fernanda de Oliveira Nascimento Carvalho
Andréa Fernanda de Oliveira Nascimento Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 – Fone: (86) 3267 1104 /
3267 – 1253 – fax: (86) 3267-1240

Decreto nº. 001/2015

Lagoa Alegre, 23 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação de emergência patrimonial do Município de Lagoa Alegre, devido às atividades de vandalismo o que ocasiona destruições e ou/demolições em bens públicos por falta de vigilância.

Art. 2º - Este decreto autoriza ao Chefe do Executivo contratar empresa/ pessoa física especializada (o) em segurança até realização de concurso público para preenchimento das vagas de Guarda Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a compra de material para manutenção do patrimônio público com dispensa de licitação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Lagoa Alegre (PI), 23 de Janeiro de 2015.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL